



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**EDITAL Nº 28/2017 - DRH - SELAP - RECSEL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO (ÁREAS JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA) E TÉCNICO JUDICIÁRIO**

FAÇO PÚBLICO, de ordem dos Excelentíssimos Senhores Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado e Corregedora-Geral da Justiça do Estado, que estarão abertas, no período de **03/07/2017 a 24/07/2017**, as inscrições ao Concurso Público destinado à formação de cadastro reserva para os cargos de **ANALISTA JUDICIÁRIO (ÁREAS JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA)** e **TÉCNICO JUDICIÁRIO** do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Poder Judiciário, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURGS - quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido Concurso, em conjunto com a Comissão do Concurso e com o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado. O Concurso reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>DATAS</b>
Disponibilização do Edital de Abertura do Concurso Público	29/06/2017
Período de inscrições pela <i>internet</i> , por meio dos <i>sites</i> <a href="http://www.tjrs.jus.br">www.tjrs.jus.br</a> e/ou <a href="http://portalfaurgs.com.br/concursos">http://portalfaurgs.com.br/concursos</a>	03/07 a 24/07/2017
Período de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (conforme Lei Estadual nº 13.320/09)	03/07 a 07/07/2017
Último dia para entrega/remessa do Atestado Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência <b>que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição</b>	07/07/2017
Disponibilização do resultado dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição no <i>site</i> <a href="http://portalfaurgs.com.br/concursos">http://portalfaurgs.com.br/concursos</a>	19/07/2017
Último dia para entrega/remessa do Atestado Médico para todos os candidatos <b>que solicitaram atendimento especial</b> (inscritos ou não na condição de Pessoa com Deficiência)	24/07/2017
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição (conforme subitem 3.2.10)	25/07/2017
Último dia para entrega/remessa do Atestado Médico para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	08/08/2017
Disponibilização do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições (ver subitem 3.8.1)	08/08/2017
Prazo de recursos contra a não Homologação Preliminar das Inscrições e contra o indeferimento da solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, dirigidos à Comissão do Concurso	10/08 a 14/08/2017
Disponibilização do Edital de Convocação às Provas Objetivas	14/08/2017
Prazo para manifestação contra eventual impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigida à Comissão do Concurso	16/08 a 30/08/2017
Prazo de recursos contra decisão da Comissão do Concurso sobre impeditivo legal ou moral previsto na Resolução nº 431/2003-CM, com suas alterações, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	A definir
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - ANALISTA JUDICIÁRIO, CÓD. 01 E CÓD. 02</b>	<b>26/08/2017 - tarde</b>
<b>APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	<b>27/08/2017 - manhã</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	28/08/2017
Disponibilização do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas	A definir
Prazo de recursos contra o Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos à Comissão do Concurso	A definir

Disponibilização do Edital de Resposta aos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	A definir
Prazo de recursos contra eventuais anulações de questões ou alterações de gabarito provenientes do Edital de Resposta aos Recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas, dirigidos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD)	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado Final e dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	A definir
Disponibilização do Edital de Convocação para Exame Presencial a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (conforme subitem 9.7.4)	A definir
Disponibilização do Edital de Convocação para aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra, a candidatos inscritos nas vagas reservadas aos candidatos Negros (conforme disposto no subitem 9.8.3)	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado do Exame Presencial dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência	A definir
Disponibilização do Edital de Resultado da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros	A definir
Prazo de recursos contra o Resultado do Exame Presencial dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência e contra o resultado da aferição dos candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros, dirigidos à Comissão do Concurso	A definir
Disponibilização do Edital de Classificação Preliminar, com eventuais casos de empate	A definir
Sorteio Público, se houver empates na Classificação Preliminar	A definir
Disponibilização do Edital de Classificação Final	A definir
Prazo de recursos contra o Edital de Classificação Final, dirigidos à Comissão do Concurso	A definir
Homologação do Concurso	A definir

## 1. DA DIVULGAÇÃO

**1.1** As condições para a realização do Concurso, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- a) na *internet*, no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e nos *sites* <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <http://portalfaurgs.com.br/concursos>;
- b) na FAURGS, na Av. Bento Gonçalves, nº 9.500, Prédio 43.609, 3º andar, Setor de Concursos, *Campus* Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS. Atendimento em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Telefones para atendimento: (51) 3308 7174, 3308 7230, 3308 9744 e 3308 9745.

**1.2** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos, exceto no caso de comprovação do critério de desempate por idade, constante nos subitens 6.6.1, alínea "a" e 6.6.2, alínea "a" deste Edital.

**1.3** Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

**1.4** Ao realizar sua inscrição, o candidato torna-se ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes a sua prova e a sua condição de inscrição (se concorrente à reserva de vaga na condição de Pessoa com Deficiência ou à reserva de vagas para Negros) serão divulgados publicamente, na forma descrita no subitem 1.1. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

## 2. DOS CARGOS

### 2.1 Vagas

O Concurso destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir no período de validade do certame, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais da administração.

As vagas para os cargos de Analista Judiciário destinam-se ao 2º Grau de Jurisdição. As vagas para o cargo de Técnico Judiciário destinam-se aos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Do total de vagas por cargo, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, serão destinados 10% (dez por cento) para Pessoa com Deficiência. Do total de vagas por cargo, deverão, também, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.990, de 09/06/2014, e à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça, ser destinados 20% (vinte por cento) para Negros.

Todos os cargos oferecidos são subordinados juridicamente ao Estatuto dos Servidores da Justiça (Lei nº 5.256/66), bem como ao Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94).

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Previsão de Lotação</b>
01	Analista Judiciário (Ciências Jurídicas e Sociais)	Área Judiciária ou Área Administrativa, de acordo com as necessidades da Administração, no 2º Grau de Jurisdição.
02	Analista Judiciário - Área Administrativa (Administração; Ciências Contábeis; Economia)	Área Administrativa, podendo, excepcionalmente, ser lotado na Área Judiciária, de acordo com as necessidades da Administração, no 2º Grau de Jurisdição.
03	Técnico Judiciário	1º e 2º Graus de Jurisdição.

## **2.2 Atribuições e Escolaridade dos Cargos**

### **Analista Judiciário - Área Judiciária**

**Atribuições:** examinar petições e processos; pesquisar; emitir pareceres; elaborar projetos de despachos, decisões, relatórios, sentenças e acórdãos; certificar atos; fornecer suporte técnico aos magistrados; verificar prazos processuais; elaborar cálculos; expedir documentos; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa, por meio eletrônico, desses documentos; buscar e dar informações; atender ao público; executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

**Escolaridade:** curso de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais.

### **Analista Judiciário - Área Administrativa**

**Atribuições:** elaborar, acompanhar, analisar e avaliar projetos, dados e demonstrativos; emitir pareceres; certificar; buscar e fornecer informações; revisar atos antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa, por meio eletrônico, desses documentos; pesquisar; executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

**Escolaridade:** curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia.

### **Técnico Judiciário**

**Atribuições:** fornecer auxílio técnico e administrativo ao exercício da atividade judicante, como, por exemplo, processar feitos judiciais e administrativos; elaborar minutas, relatórios, planos e projetos; realizar pesquisas; emitir pareceres; distribuir e controlar materiais; arquivar documentos; revisar; digitar; criar, manter e consultar bancos de dados; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa, por meio eletrônico, desses documentos; expedir certidões; prestar informações; executar outras atribuições de mesma natureza e grau de complexidade.

**Escolaridade:** curso de nível médio completo ou equivalente.

## **2.3 Jornada de Trabalho**

A jornada de trabalho desenvolve-se em regime normal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o exercício dos cargos poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

## **2.4 Local de Trabalho**

Para os cargos de **Analista Judiciário** (Cód. 01 e Cód. 02), as atividades próprias do cargo serão realizadas nas dependências do Palácio da Justiça, do Tribunal de Justiça e nas unidades descentralizadas - **2º Grau de Jurisdição**.

Para o cargo de **Técnico Judiciário**, as atividades próprias do cargo serão realizadas nas dependências do Palácio da Justiça, do Tribunal de Justiça e nas unidades descentralizadas - **2º Grau de Jurisdição** e nas comarcas - **1º Grau de Jurisdição**.

As localidades de lotação ou de nomeação serão definidas pela Administração do Tribunal de Justiça do Estado, conforme a necessidade de serviço.

## **2.5 Vencimentos**

O vencimento bruto inicial, no mês de junho de 2017, é:

**Analista Judiciário** - R\$ 7.352,93 (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais, noventa e três centavos);

**Técnico Judiciário** - R\$ 3.860,28 (três mil, oitocentos e sessenta reais, vinte e oito centavos).

## **2.6 Condições de Provedimento**

**2.6.1** O preenchimento das condições abaixo e a entrega dos documentos comprobatórios deste subitem deverão ocorrer no curso dos procedimentos para a posse, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, à exceção da alínea "c", que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 3.4.1:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/11;
- b) ter maioridade civil;

- c) atender, se candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, às exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009; ao estabelecido no Ato Regimental nº 05/2010, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações; ao estabelecido no Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006; e ao disposto neste Edital;
- d) atender, se candidato concorrente às vagas reservadas aos Negros, às exigências da Lei Federal nº 12.990, de 09/06/2014, à determinação da Resolução nº 203, de 23/06/2015, do Conselho Nacional de Justiça e ao disposto neste Edital;
- e) ter escolaridade, conforme segue:

<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade (Requisito de Provimento)</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Analista Judiciário - Área Administrativa	Diploma ou certificado, devidamente registrado, em um dos seguintes cursos de Graduação: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico Judiciário	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Médio ou equivalente.

**2.6.2** A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o item 8 deste Edital.

### **2.7 Documentação Comprobatória para o subitem 2.6.1 alínea "e"**

**2.7.1** A comprovação da **escolaridade** somente será aceita mediante a entrega dos seguintes documentos:

#### **a) Para os cargos de Nível Superior:**

- fotocópia do diploma do respectivo curso de graduação.

#### **b) Para o cargo de Nível Médio:**

- fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para conferência, ou em cópia autenticada.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 Período, Horário e Endereços**

As inscrições ficarão abertas a partir da zero hora (horário de Brasília) de 03/07/2017 até as 23h59min (horário de Brasília) de 24/07/2017 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela *internet*, nos *sites* <http://www.tjrs.jus.br> e/ou <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

A FAURGS disponibilizará, em sua sede, em dias úteis, no horário das 9h às 17h, no endereço disponibilizado no item 1, computador para candidatos que não tiverem acesso à *internet*.

### **3.2 Procedimento para Realização das Inscrições**

**3.2.1** O candidato deverá acessar o *site* <http://www.tjrs.jus.br> ou <http://portalfaurgs.com.br/concursos> e preencher o Requerimento de Inscrição.

**3.2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição o código do cargo, constante no quadro do subitem 2.1. O candidato, se desejar, poderá efetuar inscrição para um cargo de nível superior e para o cargo de nível médio, uma vez que as provas serão realizadas em dias diferentes.

**3.2.3** Após a efetivação da inscrição, por meio do pagamento do boleto bancário, não será possível trocar de opção de inscrição.

**3.2.4** O documento de identidade informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova Objetiva. Os documentos válidos para inscrição e identificação de candidato no dia de realização da prova são: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97); g) Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade. O documento deverá estar em perfeitas condições (sem avarias e inviolado), com fotografia atualizada (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**3.2.5** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma das localidades especificadas a seguir:

Cód.	Local de Prova
01	Alegrete
02	Caxias do Sul
03	Palmeira das Missões
04	Passo Fundo
05	Pelotas
06	Porto Alegre e, se necessário, Região Metropolitana
07	Santa Maria
08	Santo Ângelo

**3.2.6** A seleção do município de realização da Prova Objetiva é de responsabilidade do candidato, que deve conferi-la antes do pagamento da Taxa de Inscrição.

**3.2.7** Não haverá alteração do local de prova indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato conferir o local escolhido para a realização da prova, antes de efetuar o pagamento do boleto.

**3.2.8** A cidade em que o candidato realizar a Prova Objetiva não definirá o local de trabalho, pois essa designação dar-se-á conforme determina o item 8 deste Edital. A cidade escolhida definirá apenas o local de prestação da prova. Os candidatos que optarem por realizar a prova em Porto Alegre ficam cientes de que, se houver necessidade, em razão do número de inscritos, poderão ser convocados para realizar a prova na Região Metropolitana.

**3.2.9** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverá formalizar seu pedido até **24/07/2017**, ao Setor de Concursos da FAURGS, por meio de preenchimento de formulário específico para este fim, disponível no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>. Esse formulário deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), ou remetido por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FAURGS, no endereço constante no item 1 deste Edital, juntamente com Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias. O pedido de atendimento especial também deverá ser feito pelo candidato que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova e que não tenha efetuado sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência.

**3.2.9.1** A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova deverá formalizar sua solicitação de atendimento especial nos mesmos termos descritos no subitem 3.2.9. No dia da prova, deverá levar um acompanhante, que se identificará e ficará em local designado pela FAURGS, para ser responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação utilizado pela candidata no tempo de duração da prova.

**3.2.9.2** As solicitações serão analisadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS e atendidas dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido. O candidato que solicitar atendimento especial deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo de atendimento concedido, através do *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

**3.2.10** Após preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá enviá-lo eletronicamente, para que possa imprimir seu registro provisório de inscrição e o documento (boleto bancário) que será emitido em nome do requerente, para pagamento da Taxa de Inscrição, em qualquer agência bancária. **O último dia de pagamento é 25/07/2017.** O candidato é responsável por conhecer e respeitar o horário bancário (com relação ao processamento do pagamento) onde for efetuado o pagamento, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas ou outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (*internet* ou caixas eletrônicos). Pagamentos de Taxas de Inscrição efetuados no último dia e que estejam em desacordo com os referidos horários, resultando no processamento do pagamento em dias posteriores ao dia **25/07/2017**, ensejarão a não homologação da referida inscrição.

**3.2.11 O valor da Taxa de Inscrição é de:**

**R\$ 183,00** (cento e oitenta e três reais) para os cargos de Nível Superior;

**R\$ 80,00** (oitenta reais) para o cargo de Nível Médio.

### **3.3 Regulamento das Inscrições**

**3.3.1** O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

**3.3.2** O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração nele contida, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e na legislação pertinente em vigor.

**3.3.3** Não serão aceitas inscrições por *e-mail*, *fax*, via postal ou em caráter condicional.

**3.3.4** O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

**3.3.5** O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FAURGS receber da instituição bancária responsável a confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. A FAURGS e o Tribunal de Justiça do Estado não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. A falta de confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, rigorosamente no valor estabelecido no subitem 3.2.11, dentro do prazo e do modo estabelecido no subitem 3.2.10, implicará a não efetivação da inscrição. **É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos números do código de barras quando digitados por ele ou por terceiros.**

**3.3.6** O candidato deverá guardar seu Requerimento de Inscrição e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, uma vez que, para obter qualquer informação sobre o Concurso, deverá indicar o seu número de inscrição, que consta nestes documentos, sendo garantia de sua inscrição no Concurso.

**3.3.7** Não serão homologadas inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos. Os cheques sem provisão de fundos não serão reapresentados.

**3.3.8** A FAURGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à indicada no documento para o pagamento da Taxa de Inscrição, ou seja, dia **25/07/2017**.

**3.3.9** Não haverá devolução de taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada, exceto quando for provido recurso contra indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme subitem 3.6 (Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009).

**3.3.10** Tendo em vista que todo o procedimento é realizado por meio eletrônico, o candidato não deve remeter à FAURGS qualquer documentação, à exceção de:

- a) pedidos de inscrição de candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, que necessitam encaminhar Atestado Médico (conforme disposto no subitem 3.4);
- b) pedidos de atendimento especial (conforme disposto nos subitens 3.2.9 e 3.5), que necessitam apresentar Atestado Médico;
- c) pedidos de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência, que necessitam apresentar documentação específica (conforme o disposto no subitem 3.6).

**3.3.11** É vedada a inscrição simultânea para os cargos de Analista Judiciário, Cód. 01 e Cód. 02, conforme o disposto no subitem 3.2.2.

### **3.4 Procedimentos para Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência**

Serão consideradas Pessoas com Deficiência os candidatos que se enquadrarem em uma das categorias estabelecidas no artigo 3º e seus incisos do Decreto Estadual nº 44.300, de 20/02/2006. Esses candidatos poderão concorrer às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência alegada.

**3.4.1** O candidato que declarar, no Requerimento de Inscrição, ser Pessoa com Deficiência deverá entregar ou remeter à FAURGS o Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) legível, contendo a data, o nome, a assinatura e o número do CRM do Médico, com a indicação da provável causa da deficiência. O Atestado Médico deve mencionar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, indicando, obrigatoriamente, sua classificação segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme as exigências da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, e o estabelecido no Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE, de 31/08/2010, com suas alterações. Nos Atestados Médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Durante o período das inscrições, nos dias, horários e local estabelecidos no item 1, os Atestados Médicos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador (procuração simples). Os Atestados podem, também, ser remetidos por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até **08/08/2017**, exclusivamente para a sede da FAURGS. O último dia para entrega/remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição é **07/07/2017** (conforme subitem 3.6.3), e para aqueles que solicitarem atendimento especial é **24/07/2017** (conforme subitem 3.5.1), para que haja tempo hábil para as providências necessárias.

**3.4.2** A data de emissão do Atestado Médico deve ser posterior a **29/03/2017**.

**3.4.3** De acordo com o disposto no artigo 3º do Ato Regimental nº 05/2010, esses candidatos participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, equipamento, horário e local de realização da Prova Objetiva (à exceção de candidato objeto do subitem 3.5.2 que tiver sua solicitação deferida).

**3.4.4** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante na lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

**3.4.5** Caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos concorrentes às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação geral final do Concurso.

### **3.5 Atendimento Especial para Pessoa com Deficiência**

**3.5.1** As Pessoas com Deficiência que necessitarem de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva deverão indicá-lo no Requerimento de Inscrição e formalizar sua solicitação, por escrito, por meio de preenchimento de formulário específico para esse fim, que será disponibilizado no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, entregando-o ou remetendo-o para a FAURGS, no endereço mencionado no item 1. A solicitação, por escrito, de atendimento especial poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o mesmo endereço, com data de postagem até **24/07/2017**, para que haja tempo hábil para as providências necessárias.

**3.5.2** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da Prova Objetiva, além do envio da documentação indicada no subitem 3.4.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, ao Setor de Concursos da FAURGS, por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço constante no item 1, com data de postagem até **24/07/2017**, com a justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, a qual deverá ser ratificada por médico do Departamento Médico Judiciário (DMJ), especialista na área da deficiência.

**3.5.3** O candidato que solicitar atendimento especial deverá verificar a resposta de seu pedido, bem como o tipo

de atendimento concedido, no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>. A solicitação será analisada pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS e atendida dentro da disponibilidade e da razoabilidade do pedido.

### **3.6 Isenção de Taxa de Inscrição para Pessoa com Deficiência**

Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que tiverem renda mensal "per capita" familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional podem pleitear a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

**3.6.1** Para obter a isenção da Taxa de Inscrição, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência que se enquadrarem no subitem anterior devem: efetuar a inscrição no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, preencher o Formulário/Requerimento de Isenção que estará disponível no *site* da FAURGS, emitir o boleto bancário, sem efetuar o pagamento (inscrição provisória), até saber se o seu pedido foi deferido, conforme o Cronograma de Execução deste Edital.

**3.6.2** O candidato deverá também entregar na sede da FAURGS ou remeter por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **07/07/2017**, obrigatoriamente, o Requerimento de Inscrição, cópias do boleto bancário de inscrição (sem pagamento), da carteira de identidade e do Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) legível, contendo os dados especificados no subitem 3.4.1, bem como o Formulário/Requerimento de Isenção contendo a declaração de que sua renda mensal *per capita* familiar é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009.

**3.6.3** O prazo para entrega/remessa dos atestados dos candidatos que solicitarem a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição é até o dia **07/07/2017**.

**3.6.4** As informações prestadas por ocasião da inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

**3.6.5** Não será concedida isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição a candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que:

- a) não atender às condições previstas no subitem 3.6;
- b) não fizer o pedido, ainda que instruído com a documentação exigida nos subitens 3.6.1 e 3.6.2, até o dia **07/07/2017**;
- c) omitir informações ou fornecer informações inverídicas;
- d) fraudar ou falsificar documentação;
- e) não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição.

**3.6.6** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido, que não constar da lista que será divulgada na data estabelecida no cronograma, e que ainda assim tenha interesse em permanecer no Concurso, deverá fazer o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição até o dia **25/07/2017**, conforme estabelecido no subitem 3.2.10, sob pena de sua inscrição não ser homologada. Esse candidato poderá interpor recurso após a publicação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, informando seus dados bancários. Em caso de provimento de recurso, será devolvido ao candidato o valor referente à Taxa de Inscrição.

**3.6.7** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, quando for o caso.

**3.6.8** A FAURGS, a Comissão Examinadora do Concurso e o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

### **3.7 Procedimentos para Inscrição de Candidatos Concorrentes às Vagas Reservadas aos Negros**

**3.7.1** Serão reservadas aos Negros, que autodeclararem tal condição no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas anunciadas neste Edital.

**3.7.2** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**3.7.3** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição ao Concurso, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

**3.7.4** Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3.7.5** Os candidatos Negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

**3.7.6** Além das vagas de que trata o subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Concurso.

**3.7.7** Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

**3.7.8** Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

**3.7.9** Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados para as vagas destinadas aos Negros.

**3.7.10** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de Negro quanto na de Pessoa com Deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato Negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 3.7.8, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

**3.7.11** Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

**3.7.12** Na hipótese de não haver candidatos Negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Concurso.

**3.7.13** A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e o número de vagas reservadas a candidatos Negros.

**3.7.14** O candidato inscrito na reserva de vaga para Negros, se aprovado e classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, constará também em lista específica de candidatos inscritos naquela condição.

### **3.8 Homologação das Inscrições**

**3.8.1** Para fins de homologação das inscrições, serão verificados o preenchimento completo do Requerimento de Inscrição, o pagamento da Taxa de Inscrição, no caso de candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, a entrega/remessa do Atestado Médico (original ou fotocópia autenticada) com o CID, dentro do prazo estipulado e com a data de emissão correta, conforme disposto nos subitens 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital e, para os candidatos inscritos como Negros, o preenchimento da autodeclaração no ato da inscrição. Serão consideradas, também, para fins de homologação, as solicitações de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição formuladas por candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

**3.8.2** As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 9.7 deste Edital.

**3.8.3** As inscrições dos candidatos inscritos na condição de Negros serão homologadas **provisoriamente**, devendo ser ratificadas ou retificadas, conforme dispõe o subitem 9.8 deste Edital.

**3.8.4** Em **08/08/2017**, será disponibilizado o Edital de Homologação Preliminar das Inscrições, no DJE e nos [sites http://www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) e/ou <http://portalfaurgs.com.br/concursos>. As Pessoas com Deficiência poderão ter suas inscrições homologadas posteriormente, em virtude do prazo para entrega dos atestados médicos, conforme previsto no subitem 3.4.1.

**3.8.5** O Edital de Respostas aos Recursos contra a não homologação das inscrições será publicado no DJE e nos [sites http://www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) e/ou <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, contendo a lista de homologados.

**3.8.6** Para fins de homologação, quando houver mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição paga pelo candidato. Caso o candidato efetue a inscrição para os dois cargos de Analista Judiciário (Cód. 01 e Cód. 02), para fins de homologação será considerada somente a última inscrição paga.

## **4. DAS PROVAS**

**4.1** O Concurso, para todos os cargos, constará de uma única etapa, com uma Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, conforme segue:

**4.1.1 Para os cargos de ANALISTA JUDICIÁRIO**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será subdividida em quatro (4) partes, com 80 (oitenta) questões objetivas, distribuídas conforme o número de questões, o número mínimo de acertos em cada parte e o caráter (eliminatório e/ou classificatório), como segue:

- Parte 1:** 24 (vinte e quatro) questões objetivas de **Língua Portuguesa**, valendo 24 pontos;
- Parte 2:** 32 (trinta e duas) questões objetivas de **Conhecimentos Específicos**, valendo 32 pontos;
- Parte 3:** 12 (doze) questões objetivas de **Tópicos de Legislação**, valendo 12 pontos;
- Parte 4:** 12 (doze) questões objetivas de **Microinformática**, valendo 12 pontos.

<b>Partes da Prova Objetiva Nível Superior</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Número Mínimo de Acertos</b>	<b>Caráter</b>
1. Língua Portuguesa	24	12	Eliminatório e Classificatório
2. Conhecimentos Específicos	32	16	Eliminatório e Classificatório
3. Tópicos de Legislação	12	-	Classificatório
4. Microinformática	12	-	Classificatório



**4.1.2 Para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO**, a Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será subdividida em quatro (4) partes, com 70 (setenta) questões objetivas, distribuídas conforme o número de questões, o número mínimo de acertos em cada parte e o caráter (eliminatório e/ou classificatório), como segue:

**Parte 1:** 26 (vinte e seis) questões objetivas de **Língua Portuguesa**, valendo 26 pontos;

**Parte 2:** 16 (dezesesseis) questões objetivas de **Matemática**, valendo 16 pontos;

**Parte 3:** 16 (dezesesseis) questões objetivas de **Legislação**, valendo 16 pontos;

**Parte 4:** 12 (doze) questões objetivas de **Microinformática**, valendo 12 pontos.

Partes da Prova Objetiva Técnico Judiciário	Número de Questões	Número Mínimo de Acertos	Caráter
1. Língua Portuguesa	26	13	Eliminatório e Classificatório
2. Matemática	16	8	Eliminatório e Classificatório
3. Legislação	16	-	Classificatório
4. Microinformática	12	-	Classificatório

**4.1.3 Os programas para cada uma das partes das Provas Objetivas estão apresentados no Anexo I deste Edital.**

## **5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**5.1** A Prova Objetiva será aplicada nas localidades especificadas no subitem 3.2.5 deste Edital, com duração de quatro (4) horas em cada dia, conforme a opção do candidato no ato da inscrição:

- **no sábado**, para os cargos de Analista Judiciário;

- **no domingo**, para o cargo de Técnico Judiciário.

**5.2** Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer ao local de prova com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos, preferencialmente, do mesmo documento válido para identificação que originou sua inscrição, a saber: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), g) Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), com validade. O documento deverá estar em perfeitas condições (**sem avarias e inviolado**), **com fotografia atualizada** (não será aceito documento com foto de criança), de forma a permitir, inequivocamente, a identificação do candidato. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**5.3** O ingresso na sala de prova só será permitido a candidato que apresentar documento válido de identificação, conforme subitem 5.2 deste Edital, ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação da Prova Objetiva. O candidato deverá levar cópia desse registro policial no dia de aplicação da prova para ser entregue ao Coordenador e, após a realização da prova, comparecer, pessoalmente, na FAURGS, portando documento válido de identificação pessoal, até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da prova. Contudo, o candidato que se enquadrar na situação descrita anteriormente só poderá fazer a prova mediante preenchimento de Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional.

**5.4** A lista de candidatos inscritos, com a designação de respectivos locais de prova e endereços, estará disponível na Sede da FAURGS, bem como nos *sites* <http://www.tjrs.jus.br> e <http://portalfaurgs.com.br/concursos>. **Não serão encaminhados informativos sobre local, data e horário das Provas Objetivas, por e-mail ou por via postal, para endereço de domicílio de candidatos.**

**5.5** Caso o candidato não esteja na lista de candidatos homologados, divulgada nos endereços constantes no item 1 deste Edital, e não apresente o Requerimento de Inscrição com a comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, não será permitido que ingresse em sala para realizar a Prova Objetiva.

**5.6** É de inteira responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, munido de **caneta esferográfica**, preferencialmente **de tinta azul**, para a adequada realização de sua Prova Objetiva. Não será permitido o uso de lápis, marca-textos, lapiseiras/grafites, régua e/ou borrachas durante a realização da prova. A FAURGS não fornecerá canetas a candidatos.

**5.7** Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora do local de prova que lhe foi designado no Edital de Convocação para a realização da Prova Objetiva, exceto, conforme a necessidade, para casos de atendimento especial, conforme subitens 3.2.9 e 3.5 deste Edital.

**5.8** Não será admitido, para realização de Prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

**5.9** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, nem aplicação de prova fora de horário, data e local pré-determinados.

**5.10** Os candidatos que comparecerem para realizar a Prova Objetiva não deverão portar armas, malas, livros, máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, *notebooks*, telefones celulares, *pen-drives* ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar véus, bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auditivos (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência auditiva, ou de candidato que solicitou atendimento especial,

conforme subitem 3.2.9), óculos escuros (à exceção de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência visual, ou de candidato que solicitou atendimento especial, conforme subitem 3.2.9), ou qualquer outro adereço que lhes cubra a cabeça, o pescoço, os olhos, os ouvidos ou parte do rosto, sob pena de serem excluídos do Concurso. Os relógios serão permitidos, mas deverão ser mantidos sobre a mesa de realização da prova.

**5.11** Caso o candidato se apresente para a realização da prova portando qualquer objeto ou adereço acima especificado ou com qualquer tipo de aparelho eletrônico, esse material deverá ser identificado e lacrado pelo próprio candidato, antes do início da prova, e armazenado em embalagem fornecida para tal fim pela FAURGS. **Os celulares deverão ser desativados e acondicionados nessa embalagem. Se assim não proceder, o candidato será excluído do Concurso.** Esse material será acomodado em local a ser indicado pelo fiscal da sala e ali deverá ficar durante o período de permanência do candidato no local de prova. A FAURGS e o Tribunal de Justiça do Estado não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos, que ocorram no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

**5.12** Durante a realização da Prova Objetiva, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer espécie, comunicação com outro candidato ou com terceiros, nem a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou adereços especificados no subitem 5.10 deste Edital.

**5.13** Durante a realização da Prova Objetiva, será colhida a impressão digital de candidatos e poderá ser realizada a revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

**5.14** Para realizar a Prova Objetiva, o candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas (Folha Óptica). A capa do Caderno de Questões deverá ser identificada com seu nome e número de inscrição. A Folha de Respostas estará pré-identificada, cabendo ao candidato a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local designado.

**5.15** O candidato somente poderá se retirar da sala de prova uma (1) hora após o seu início. Se quiser levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva, o candidato somente poderá se retirar da sala três (3) horas após o início.

**5.16** Ao concluir a Prova Objetiva e retirar-se da sala, o candidato não poderá utilizar os sanitários nas dependências do local de prova.

**5.17** Não serão computadas respostas que não forem marcadas na Folha de Respostas conforme exemplo mostrado nas instruções da própria folha, bem como questões que contenham mais de uma resposta. Ao concluir a Prova Objetiva, o candidato deverá devolver ao fiscal da sala a Folha de Respostas. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.

**5.18** Durante a realização da Prova Objetiva, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito à revista, inclusive com aparelhos detectores de metais.

**5.19** Se, a qualquer tempo, for constatada, por meios eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou através de investigação policial, a utilização, por parte do candidato, de processo ilícito, sua Prova Objetiva será anulada e ele será automaticamente excluído do Concurso. Se o candidato for flagrado, durante a realização de sua prova, portando ou utilizando aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos, será automaticamente excluído do Concurso, por meio de Termo de Exclusão específico para tal.

**5.20 Será excluído do Concurso o candidato que:**

- a) não se apresentar para realizar a Prova Objetiva com algum dos documentos válidos para identificação constantes no subitem 5.2 ou não se enquadrar na situação expressa no subitem 5.3, e se enquadrar na situação prevista no subitem 5.5 deste Edital;
- b) não apresentar, dentro do prazo estipulado no Termo de Realização de Prova em Caráter Condicional, quaisquer documentos faltantes, conforme previsto no subitem 5.3.

**5.21 Será excluído do Concurso, durante a realização da Prova Objetiva, mediante lavratura de Termo de Exclusão, sem prejuízo de eventuais e cabíveis sanções penais, o candidato que:**

- a) for flagrado, portando ou utilizando quaisquer objetos (inclusive dispositivos eletroeletrônicos) e/ou adereços especificados no subitem 5.10, na sala de realização de prova e/ou nas dependências do local de prova;
- b) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos, conforme especificado no subitem 5.12;
- c) não cumprir as orientações relativas a aparelhos celulares, dispostas no subitem 5.11;
- d) recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova, conforme especificado no subitem 5.13;
- e) se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova e sem ter entregue a Folha de Respostas, conforme especificado no subitem 5.17;
- f) se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do Concurso, conforme especificado no subitem 5.19;
- g) for incorreto ou descortês para com quaisquer examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes no local;
- h) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- i) infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A nota final dos candidatos corresponderá ao somatório de acertos obtidos em cada parte da Prova Objetiva. Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da prova, respeitando, ainda, o número mínimo de acertos em cada parte, conforme o subitem 4.1.

**6.2** Para os cargos de Analista Judiciário, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 48 acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo de 12 acertos em Língua Portuguesa e um mínimo de 16 acertos em Conhecimentos Específicos.

**6.3** Para o cargo de Técnico Judiciário, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem um mínimo de 42 acertos no somatório geral, dos quais haja um mínimo de 13 acertos em Língua Portuguesa e um mínimo de 8 acertos em Matemática.

**6.4** Os candidatos que não obtiverem os números mínimos de acertos referidos nas partes da Prova Objetiva, nos subitens 6.2 e 6.3, estarão automaticamente eliminados do Concurso.

**6.5** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final.

**6.6** Na hipótese de igualdade da nota final entre dois (2) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, **os seguintes critérios de desempate:**

**6.6.1 Para os cargos de Analista Judiciário:**

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. A FAURGS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;

b) maior número de acertos na parte de Conhecimentos Específicos;

c) maior número de acertos na parte de Língua Portuguesa;

d) maior número de acertos na parte de Tópicos de Legislação;

e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser entregue pessoalmente ou remetido por SEDEX, para a FAURGS, mediante apresentação do original ou fotocópia autenticada, no endereço constante no item 1 deste Edital, em até cinco (5) dias após a publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas, para eventual uso no caso de desempate;

f) Sorteio Público.

**6.6.2 Para o cargo de Técnico Judiciário:**

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Desde já, fica estabelecido que o candidato deverá ter completado 60 (sessenta) anos até a data de publicação do Edital de Convocação para Sorteio Público. A FAURGS fará contato com os candidatos que se encontrarem nessa situação, para que apresentem documentação comprobatória referente à idade declarada. Para a aplicação desse critério, deverá ser observado também o disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Complementar nº 13.763/11;

b) maior número de acertos na parte de Língua Portuguesa;

c) maior número de acertos na parte de Matemática;

d) maior número de acertos na parte de Legislação;

e) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser entregue pessoalmente ou remetido por SEDEX, para a FAURGS, mediante apresentação do original ou fotocópia autenticada, no endereço constante no item 1 deste Edital, em até cinco (5) dias após a publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas, para eventual uso no caso de desempate;

f) Sorteio Público.

**6.6.3** Quando cientificados pela FAURGS, os candidatos que se enquadrarem na situação referida na alínea "a" dos subitens 6.6.1 e 6.6.2 deverão apresentar, ou remeter por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para a FAURGS, no endereço mencionado no item 1, documento original ou fotocópia autenticada para comprovar a idade informada no Requerimento de Inscrição. A não apresentação de comprovação de idade implicará a não aplicação desse critério de desempate, passando o candidato a concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos empatados em sua classificação.

**6.7** Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso, contendo apenas os candidatos aprovados.

**6.8** Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no DJE e na imprensa local, com antecedência mínima de três (3) dias úteis.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Os candidatos poderão ingressar com recursos, dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, contra:

a) o indeferimento ou a não homologação do pedido de inscrição;

b) o indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;

c) a decisão de exclusão de candidato, ressalvado o previsto na alínea "a" do subitem 7.2;

d) a decisão que acolher o laudo do DMJ, do Tribunal de Justiça do Estado, concluindo pela inexistência da deficiência alegada pelos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência;

- e) a decisão que acolher o parecer da Comissão de Avaliação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra, concluindo pelo não enquadramento do candidato na condição de Pessoa Negra;
- f) as questões da Prova Objetiva;
- g) as notas atribuídas;
- h) a Classificação Final do Concurso.

**7.2** Os candidatos poderão interpor recursos ao Conselho de Recursos Administrativos (CORAD), que serão julgados em caráter definitivo, contra as decisões proferidas pela Comissão do Concurso relativos à:

- a) exclusão de candidato, no caso de impeditivo legal ou moral relativo a qualquer candidato, conforme previsto no art. 12 da Resolução nº 431/2003-CM;
- b) decisão de anulação de questão da Prova Objetiva ou de alteração do gabarito original.

**7.3** Todos os recursos interpostos deverão obedecer a preceitos estabelecidos neste Edital e ser enviados por acesso eletrônico, em sistema específico, com *links* disponibilizados na página da FAURGS, no prazo de cinco (5) dias contados da publicação do respectivo Edital, no DJE e no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

**7.4** Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 7.3.

**7.5** Não se conhecerão recursos que não forem formulados por escrito, que não contiverem fundamentação, que contiverem identificação de candidato no arrazoado, ou marcas e/ou sinais, ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los.

**7.6** Os recursos contra questões da Prova Objetiva deverão se referir a erros ou imprecisões na elaboração de itens de prova ou a discordâncias com o gabarito. As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a consequente atribuição de pontos a elas correspondentes.

**7.7** As respostas a recursos serão disponibilizadas nos endereços constantes no item 1 deste Edital.

**7.8** As fundamentações de decisões de recursos e a Folha de Respostas, serão disponibilizadas no *site* <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, através do *link* "Área do candidato".

**7.9** Não serão encaminhadas respostas individuais a candidatos, por quaisquer outros meios, senão o disposto no subitem 7.8.

## **8. DO PROVIMENTO DO CARGO**

**8.1** No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.7 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do Concurso.

**8.2** A posse estará condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas "a" e "b" do subitem 2.6.1;
- c) Laudo Médico que comprove aptidão para a função pública, expedido pelo DMJ;
- d) Alvará de Folha Corrida do 1º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo *site* [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos cinco (5) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência.  
Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa;
- e) Certidão Criminal de 2º grau, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, (disponível pelo *site* [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e, caso tenha residido em outro Estado nos últimos cinco (5) anos, será necessária a apresentação de certidão da(s) comarca(s) de residência;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral (disponível pelo *site* <http://www.tse.gov.br>);
- g) se funcionário público (na esfera federal, estadual ou municipal), deverá apresentar comprovantes de exoneração ou de demissão de todos os órgãos públicos nos quais tenha trabalhado. Deverá apresentar, também, declaração fornecida pelo último órgão, indicando o regime de previdência ao qual estava vinculado e especificando, nessa declaração, se estava submetido ao Regime de Previdência Complementar e ao limite do teto do Regime Geral de Previdência Social;
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) Cartão de Inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
- k) comprovante da escolaridade exigida para o cargo.

Para certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

**8.3** Os documentos acima referidos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência), ou em cópia autenticada, e deverão ser entregues no momento da posse, nos locais indicados abaixo:

**Para provimento no 1º Grau de Jurisdição:** na Direção do Foro da comarca para a qual foi nomeado;

**Para provimento no 2º Grau de Jurisdição:** no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado.

**8.4** A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por *e-mail*. O Tribunal de Justiça do Estado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado.

**8.5** O candidato que não atender à convocação no prazo nela estipulado passará a ocupar a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso.

**8.6** O candidato que recusar a vaga oferecida poderá optar por última chamada, por assumir a última posição na Lista de Classificação Final do Concurso ou desistir do Concurso.

**8.7** Para o cargo de Técnico Judiciário, a escolha do local de provimento, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso, poderá ocorrer em audiência pública. A fim de garantir eficácia à audiência pública, serão convocados candidatos aprovados em número superior ao número de vagas oferecidas na ocasião, em quantidade suficiente para a imediata solução dos casos de ausência, opção por última chamada, opção pela assunção da última posição na lista de classificação e desistência do certame; serão considerados titulares os candidatos a quem for oportunizada a escolha no momento da audiência pública, ainda que originariamente convocados como suplentes. Quando da manifestação em audiência, o candidato poderá: escolher dentre as vagas oferecidas; optar por última chamada; optar por assumir a última posição na lista de classificação dos aprovados ou desistir do certame. Caso a oferta de vagas alcance a colocação de candidato que tenha sido regularmente convocado e esteja ausente, este passará a ocupar a última posição na lista de classificação dos aprovados. A escolha manifestada em audiência pública é irretratável, sendo que eventuais vagas decorrentes de posterior desistência ou reprovação em exame médico ficam para oportuno provimento, sem reoferecimento aos candidatos que já tenham realizado outras escolhas na mesma chamada.

**8.8** Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso.

**8.9** A relação dos integrantes da lista da última chamada respeitará a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso. A opção pela última chamada não garante ao candidato que haverá número suficiente de vagas para escolha.

**8.10** A nomeação é publicada no DJE. O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.

**8.11** Durante a realização do Concurso, os candidatos devem manter atualizado o cadastro junto à FAURGS. Após a homologação do Concurso, os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizados seu *e-mail*, telefone e endereço, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente Concurso, por meio do seguinte endereço eletrônico: [digep-cadastro@tjrs.jus.br](mailto:digep-cadastro@tjrs.jus.br).

**8.12** O Concurso terá validade de dois (2) anos, contada a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

**9.2** Qualquer impeditivo legal ou moral relativo a candidato inscrito, conforme trata o parágrafo único do artigo 12, da Resolução nº 431/2003-CM, deverá ser apresentado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do Edital de Convocação às Provas Objetivas e ser entregue na FAURGS, no endereço mencionado no item 1 ou, ainda, remetido por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), ao mesmo endereço antes especificado.

**9.3** Excluir-se-ão, ainda que depois de disponibilizada a Lista de Classificação Final do Concurso, os candidatos que não tiverem preenchido as condições para provimento.

**9.4** A divulgação dos resultados far-se-á por disponibilização de Edital no DJE e, ainda, nos *sites* <http://www.tjrs.jus.br> e <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

**9.5** A homologação do Concurso relativo a cada cargo poderá ocorrer de forma independente.

**9.6** Eventuais despesas de deslocamento, transporte, alimentação ou hospedagem para a realização do Concurso correrão por conta dos candidatos.

### **9.7 Vagas Destinadas a Candidatos Inscritos na Condição de Pessoa com Deficiência**

**9.7.1** Aos candidatos com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, nos termos do artigo 105, parágrafo único, do art. 107, da Lei Estadual nº 13.320, de 21/12/2009 e do Ato Regimental nº 05, disponibilizado no DJE de 31/08/2010, com suas alterações, bem como do disposto neste Edital.

**9.7.2** Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá declarar sua opção de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência e, obrigatoriamente, apresentar documentação conforme disposto no subitem 3.4 deste Edital.

**9.7.3** A homologação da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência obedece ao disposto no subitem 3.4 deste Edital.

**9.7.4** Disponibilizado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, aprovados, serão convocados para comparecer ao DMJ, para verificação de existência da deficiência

declarada por ocasião da inscrição no Concurso, a fim de que seja ratificada ou retificada a inscrição nessa condição. Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar, obrigatoriamente, audiometria no exame presencial. A compatibilidade da deficiência com as atribuições mínimas do cargo deverá ser avaliada durante o Estágio Probatório. As deficiências que, de forma inequívoca e categórica, forem incapacitantes para as atribuições dos cargos poderão ser avaliadas, desde logo, durante o exame presencial.

**9.7.5** Ao ser constatada a inexistência da deficiência declarada pelo candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, e tendo este obtido a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, será automaticamente excluído do Concurso.

**9.7.6** No curso dos procedimentos de nomeação, os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência serão novamente submetidos à avaliação pelo DMJ, para verificação da existência da deficiência declarada.

**9.7.7** Caso um dos laudos médicos conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Concurso concorrendo em igualdade de condições com os demais, à exceção do previsto no subitem 9.7.5.

**9.7.8** O grau de deficiência declarado pela Pessoa com Deficiência, ao ingressar no Poder Judiciário, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

## **9.8 Vagas Destinadas a Candidatos Inscritos na Condição de Negros**

**9.8.1** Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá declarar se está optando por inscrição na condição de Pessoa Negra, conforme o disposto no subitem 3.7 deste Edital.

**9.8.2** A homologação da inscrição na condição de Pessoa Negra obedece ao disposto no subitem 3.7 deste Edital.

**9.8.3** Publicado o Edital de Resultado Final das Provas Objetivas, os candidatos inscritos nas vagas reservadas aos Negros aprovados serão convocados, perante a Comissão de Avaliação para a Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa Negra (Ato nº 008/2017-P, de 24/03/2017), a fim de que seja ratificada ou retificada a sua inscrição nessa condição. A convocação será divulgada por meio de Edital de Convocação, que será publicado no DJE e nos *sites* <http://www.tjrs.jus.br> e <http://portalfaurgs.com.br/concursos>.

**9.8.4** A aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no momento de inscrição quanto à condição de Pessoa Negra;
- b) autodeclaração assinada pelo candidato no ato da aferição realizada pela Comissão de Avaliação, ratificando sua condição de Pessoa Negra, indicada no momento da inscrição;
- c) fenótipo, que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

**9.8.5** Poderá o candidato, durante a aferição, apresentar a documentação que julgar pertinente.

**9.8.6** O candidato será considerado não enquadrado na condição de Pessoa Negra nas seguintes situações:

- a) quando não cumprir os requisitos elencados no subitem 9.8.4;
- b) quando a Comissão de Avaliação considerar não atendido o quesito cor ou raça por parte do candidato;
- c) quando não comparecer no ato de aferição da veracidade da autodeclaração como Pessoa Negra.

**9.8.7** A incidência de uma das situações descritas no subitem 9.8.6 implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Negros.

**9.8.8** O candidato Negro que tiver a veracidade de sua autodeclaração confirmada concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no Concurso.

**9.8.9** A Comissão do Concurso fará publicar, no DJE e nos *sites* <http://www.tjrs.jus.br> e <http://portalfaurgs.com.br/concursos>, a relação dos candidatos que tiveram a inscrição homologada na condição de Pessoa Negra.

**9.8.10** O candidato não enquadrado na condição de Pessoa Negra poderá interpor recurso contra o resultado de aferição da veracidade da autodeclaração.

**9.8.11** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, que os julgará em caráter definitivo, devendo, ainda, obedecer aos preceitos estabelecidos no item 7 deste Edital.

**9.8.12** Acolhida a conclusão da Comissão de Avaliação pelo não enquadramento do candidato como Negro, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoas Negras, passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência.

**9.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos, em Porto Alegre, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (29/06/2017).

BEL. ALEXANDRE MONTANO GENTA  
Diretor

VISTO:  
Dra. ELIANE GARCIA NOGUEIRA  
Presidente da Comissão – Juíza-Assessora

## **ANEXO I – PROGRAMA DAS PROVAS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)**

1. Ortografia.
  - 1.1 Sistema oficial (emprego de letras, acentuação, hífen, divisão silábica).
  - 1.2 Relações entre sons e letras, pronúncia e grafia.
2. Morfologia.
  - 2.1 Estrutura e formação de palavras.
  - 2.2 Classes de palavras.
  - 2.3 Flexão nominal da língua portuguesa: padrões regulares e formas irregulares.
  - 2.4 Flexão verbal da língua portuguesa: padrões regulares e formas irregulares.
3. Morfossintaxe e Sintaxe.
  - 3.1 A oração e seus termos.
    - 3.1.1 Emprego das classes de palavras.
    - 3.1.2 Sintaxe de colocação das palavras.
    - 3.1.3 Regência nominal e verbal da língua portuguesa.
    - 3.1.4 Concordância nominal e verbal da língua portuguesa.
  - 3.2 O período e sua construção.
    - 3.2.1 Período simples e período composto.
    - 3.2.2 Coordenação: processos, formas e sentidos.
    - 3.2.3 Subordinação: processos, formas e sentidos.
  - 3.3 Equivalência entre estruturas; transformação de estruturas.
  - 3.4 Discurso direto, indireto e indireto livre.
  - 3.5 Uso da crase.
4. Pontuação: sinais, seus empregos e seus efeitos de sentido.
5. Semântica.
  - 5.1 Significação de palavras e expressões. Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia).
  - 5.2 Conotação e denotação; sentido figurado, sentido literal.
  - 5.3 Relações semânticas, lógicas e enunciativas entre frases.
  - 5.4 Valores semânticos das classes de palavras.
  - 5.5 Valores dos tempos, modos e vozes verbais.
  - 5.6 Efeitos de sentido da ordem de expressões na oração e no período.
6. Leitura, análise e interpretação de texto.
  - 6.1 Variedades de linguagem, tipos e gêneros textuais, adequação de linguagem.
  - 6.2 Elementos de sentido do texto: coerência e progressão semântica do texto; relações contextuais entre segmentos de um texto; informações explícitas, inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura do texto.
  - 6.3 Elementos de estruturação do texto: recursos de coesão; função referencial de pronomes; uso de nexos para estabelecer relações entre segmentos do texto; segmentação do texto em parágrafos e sua organização temática.
  - 6.4 Interpretação do texto: identificação do sentido global de um texto; identificação de seus principais tópicos e de suas relações (estrutura argumentativa); síntese do texto; adaptação e reestruturação do texto para novos fins retóricos.

### **MICROINFORMÁTICA (para todos os cargos)**

- **Ambiente operacional WINDOWS (\*):** fundamentos do Windows: operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho; trabalho com pastas e arquivos: localização de arquivos e pastas; movimentação e cópia de arquivos e pastas; tipos de arquivos e extensões; criação, renomeação e exclusão de arquivos e pastas; ferramentas de sistema: limpeza de disco, desfragmentador de disco, firewall do Windows, agendador de tarefas, pontos de restauração; instalação de programas; configurações básicas do Windows: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano, protetor de tela; Windows Explorer.

- **Processadores de textos WORD e Writer (\*\*):** área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; formatação de documentos: recursos de margens, tabulação, recuo e espaçamento horizontal, espaçamento vertical, fontes, destaques negrito, sublinhado, itálico, subscrito, sobrescrito, etc.; organização do texto em listas e colunas; tabelas; estilos e modelos; cabeçalhos e rodapés; configuração de página; seções do documento; índices; inserção, posicionamento e formatação de objetos.

- **Planilhas eletrônicas EXCEL e Calc (\*\*):** área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; deslocamento do cursor na planilha para seleção de células, linhas e colunas; introdução de números, textos, fórmulas e datas na planilha, referência absoluta e relativa; principais funções: matemáticas, lógicas, estatísticas, data-hora, financeiras, texto, pesquisa e referência; formatação de planilhas: número, alinhamento, borda, fonte, padrões; edição da planilha: operações de copiar, colar, recortar, limpar, marcar, etc.; classificação de dados nas planilhas; gráficos.

- **Softwares de apresentação POWERPOINT e Impress (\*\*):** área de trabalho, barra de ferramentas, botões e menus; criação de apresentações e inserção de slides; elementos da tela e modos de visualização; trabalhando com objetos de texto: formatar, mover, copiar e excluir objetos; listas numeradas, listas com marcadores e objetos de desenho; uso de tabelas, gráficos, planilhas e organogramas; layout, esquema de cores, segundo plano e slide mestre; montagem de slides animados; integração com editor de texto e planilha eletrônica; salvar apresentações para acesso via browser.

- **Redes de Computadores e Internet (\*\*\*):** intranet, extranet e *Internet*; Protocolos *Internet* das camadas de rede, de transporte e de aplicação; Correio eletrônico: clientes de correio eletrônico, servidores de correio eletrônico, mensagem eletrônica e seus cabeçalhos, filtros de *e-mail*, listas de correio eletrônico, spam, configurações e utilização de recursos típicos de correio eletrônico, webmail; World Wide Web: navegadores, mecanismos de busca, URLs, cookies.

- **Conceitos de proteção e segurança:** mecanismos de autenticação e autorização para acesso a recursos de rede e serviços; certificação digital; criptografia simétrica e assimétrica; malwares: tipos, ataques, ameaças e formas de proteção; firewall; protocolos *Internet* seguros; segurança em redes sem fio.

(\*) Será tomada como base a versão do Windows em Português, com as características do Windows 8, ou superior, nas suas versões profissional, enterprise e equivalentes.

(\*\*) Serão tomadas como base as versões do Microsoft-WORD, Microsoft-EXCEL, Microsoft Powerpoint, Libre Office Writer, Libre Office Calc, e Libre Office Impress em Português, com as características a partir das suítes de escritório Office 2010 ou superior, e Libre Office 4 ou superior.

(\*\*\*) Serão tomados como base os recursos mais gerais e comuns das versões atuais dos navegadores *Internet Explorer* (versão 11 ou superiores), *Firefox* (versão 28 ou superiores) e *Chrome* (versão 41 ou superiores), e para correio eletrônico, recursos a partir do Microsoft Outlook 2010 e do Microsoft Outlook Web Access do Exchange Server 2010, ferramentas e interfaces de Webmail.

## **PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO:**

### **LEGISLAÇÃO**

#### **1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

##### **- Constituição Federal:**

Dos direitos e deveres individuais e coletivos: art. 5º.

Dos direitos sociais: arts. 6º a 11.

Da administração pública: arts. 37 a 43.

Do Poder Judiciário: arts. 92 a 126.

Das funções essenciais à Justiça: arts. 127 a 135.

##### **- Constituição Estadual:**

Da administração pública. Dos servidores públicos civis: arts. 29 a 45.

Do Poder Judiciário: arts. 91 a 106.

Das funções essenciais à Justiça: arts. 107 a 123.

#### **2. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL**

##### **- Código Civil Brasileiro:**

Das pessoas naturais: arts. 1º a 21.

Das pessoas jurídicas: arts. 40 a 69.

Do domicílio: arts. 70 a 78.

Dos bens: arts. 79 a 103.

Dos atos lícitos e ilícitos: arts. 185 a 188.

Da prescrição e decadência: arts. 189 a 211.

Da prova: arts. 212 a 232.

##### **- Código de Processo Civil:**

Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais: art. 1º.

Das normas fundamentais do processo civil: arts. 2º a 12.

Da jurisdição e da ação: arts. 16 a 20.

Das partes e dos procuradores: arts. 70 a 81; arts. 103 a 107.

Dos auxiliares da justiça: arts. 149 a 175.

Dos atos processuais: arts. 188 a 211.

Dos prazos processuais: arts. 218 a 235.

Das comunicações dos atos processuais: arts. 236 a 275.



Das nulidades: arts. 276 a 283.  
Da tutela provisória: arts. 294 a 311.  
Da formação, da suspensão e da extinção do processo: arts. 312 a 317.  
Do procedimento comum: arts. 318 a 512.  
Do cumprimento de sentença: arts. 513 a 538.  
Do processo de execução: arts. 771 a 782; arts. 824 a 913.

- **Lei nº 9.099/95** (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

- **Lei nº 12.153/09** (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública).

### **3. DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**

- **Código Penal:** Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral: arts. 312 a 314; arts. 316 e 317; arts. 319 e 320; arts. 322 e 323; arts. 325 e 327.

- **Código de Processo Penal:**

Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória: arts. 282 a 350.

Das citações e intimações: arts. 351 a 372.

Do processo comum: arts. 394 a 405.

Do procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri: arts. 406 a 435; arts. 453 a 481.

- **Lei nº 9.099/95** (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais).

- **Lei nº 11.340/06** (Lei Maria da Penha).

### **4. CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO E CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL**

- **Lei Estadual nº 7.356/80 - Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul** - arts. 99 a 102, inclusive; arts. 106 a 124, inclusive; arts. 150 e 157; arts. 170 a 184, inclusive.

- **Consolidação Normativa Judicial:**

Dos impedimentos e incompatibilidades: arts. 115 e 116.

Das funções e atribuições dos servidores: arts. 229 a 232; arts. 235 a 242.

Do expediente: arts. 371 a 379.

Das audiências: arts. 380 a 394.

Da distribuição: arts. 395 a 414; arts. 430 a 444.

Dos Cartórios Cíveis: arts. 527 a 617.

Dos editais: arts. 631 a 637.

Das alienações judiciais: arts. 641 a 647-A.

Dos processos com tramitação preferencial: arts. 662 a 666-A.

Dos Cartórios Criminais: arts. 670 a 749.

Das precatórias: arts. 764 a 780-A.

Dos Juizados Especiais: arts. 901 a 904; arts. 909 a 924.

### **5. ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO RIO**

**GRANDE DO SUL** (Lei Complementar nº 10.098/94) - arts. 2º a 10, inclusive; arts. 16 a 27, inclusive; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186.

## **MATEMÁTICA**

Elaboração de processos lógicos que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduzam a conclusões acertadas de forma válida e sua aplicação à resolução de problemas, fazendo uso dos seguintes conhecimentos matemáticos:

- **Conjuntos e Contagem:** operações entre conjuntos, relação de inclusão, princípio fundamental da contagem. Arranjos, combinações e permutações.

- **Probabilidade:** espaço amostral; resultados igualmente prováveis; probabilidade condicional e eventos independentes.

- **Aritmética e Álgebra:** operações elementares e suas propriedades.

- **Grandezas direta e inversamente proporcionais:** razão, proporção, escalas, divisão em partes proporcionais, regra de três, porcentagem.

- **Variáveis e Funções:** equações de 1º e 2º grau. Sistemas de equações de 1º e 2º grau: resolução e interpretação geométrica de soluções. Função linear, quadrática e seus gráficos. Construção e interpretação de gráficos (cartesianos, por setores circulares, de barras), de tabelas numéricas e de diagramas.

- **Geometria:** sistema métrico decimal, medidas de arcos e ângulo, relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo, semelhança de triângulos quaisquer, perímetro e área de polígonos, comprimento da circunferência e área do

círculo. Áreas de superfícies e volumes: prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas.

- **Sequências Lógicas.**

- **Sequências Numéricas:** progressões aritméticas e geométricas.

## **PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO**

### **TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO**

- **Lei Complementar nº 10.098/94 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul** - arts. 2º a 10, inclusive; arts. 16 a 27, inclusive; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186, inclusive.

- **Lei Estadual nº 7.356/80 - Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul** - arts. 5º a 9º, inclusive; arts. 30 a 45, inclusive.

- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:**

Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º.

Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º.

Da composição e competência: arts. 5º a 61-A.

Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 132 a 147.

Do funcionamento do Tribunal: arts. 149 a 208.

- **Constituição Federal:**

Dos Direitos e Garantias Fundamentais: arts. 5º a 16.

Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 127 a 135.

- **Constituição Estadual** - Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA (Formação em Ciências Jurídicas e Sociais)**

### **1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

- **Constituição da República Federativa do Brasil:**

Dos Princípios Fundamentais: arts. 1º a 4º.

Da Organização do Estado: arts. 18 a 43.

Da Organização dos Poderes: arts. 44 a 126.

Do Sistema Tributário Nacional: arts. 145 a 162.

Da Ordem Econômica e Financeira: arts. 170 a 181.

- **Constituição do Estado do Rio Grande do Sul:**

Da Organização do Estado: arts. 3º a 48.

Da Organização dos Poderes: arts. 49 a 106.

### **2. DIREITO ADMINISTRATIVO**

- **Direito Administrativo Brasileiro:**

Conceito, fontes e interpretação.

Princípios explícitos e implícitos.

Relações com outros ramos do Direito.

- **Administração Pública:**

Agentes públicos. Agentes políticos e agentes administrativos. Cargos, empregos públicos e funções. Função gratificada e cargos em comissão.

Direitos e deveres.

Investidura em cargos e contratação em empregos públicos.

Concurso público. Princípios e procedimentos constitucionais. Acúmulos vedados e permitidos.

Limites de remuneração.

Aposentadoria. Regime direto e geral.

- **Poderes Administrativos:**

Poder vinculado.

Poder discricionário.

Poder hierárquico.

Poder disciplinar.

Poder regulamentar.

Poder de polícia.

#### **- Atos Administrativos:**

Conceito. Requisitos de legalidade.

Atributos. Espécies. Competência.

Desfazimento: revogação, anulação e convalidação. Competência, prazos e efeitos do desfazimento.

#### **- Organização Administrativa Brasileira:**

Administração pública concentrada e desconcentrada.

Administração pública direta e indireta.

Administração pública indireta: criação e instituição. Conceito e espécies. Natureza jurídica, características e finalidades.

#### **- Licitações (Lei nº 8.666/93):**

Conceito, princípios, objeto e finalidade.

Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade.

Modalidades.

Procedimentos e fases.

Revogação e anulação (fundamentos, iniciativa e efeitos decorrentes).

Contratos administrativos: conceito, características e principais tipos.

#### **- Serviço Público:**

Conceito e Classificação.

Regulamentação.

Competência de prestação.

Delegação e outorga.

Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos.

#### **- Controle da Administração Pública:**

Controle externo.

Tribunal de Contas: Composição e competências.

Controle interno: composição e competências.

Conselho Nacional de Justiça.

Deveres e direitos dos fiscalizados.

#### **- Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).**

#### **- Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso às Informações Públicas.**

### **3. DIREITO CIVIL**

#### **- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.**

#### **- O Código Civil:**

Pessoa Natural.

Pessoa Jurídica.

Domicílio.

Domicílio Civil.

Direitos da Personalidade.

Bens: classificação.

Fatos Jurídicos: negócio jurídico, defeitos e invalidade, forma e prova. Da representação, da condição, do termo e do encargo.

Atos ilícitos.

Prescrição e Decadência.

Prova.

Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento.

Atos unilaterais.

Títulos de crédito.

Responsabilidade civil.

### **4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

#### **- O Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15 e alterações posteriores):**

Normas processuais civis. Normas fundamentais do processo civil. Aplicação das normas processuais.

Jurisdição e ação: conceito, natureza e características.

Competência: em razão do valor e da matéria. Competência funcional e territorial. Modificações de competência e declaração de incompetência.

Cooperação internacional e cooperação nacional.

Partes e procuradores: capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo e capacidade postulatória. Deveres e substituição das partes e procuradores.

Despesas processuais, multas e honorários advocatícios.

Litisconsórcio.

Intervenção de terceiros: assistência, denúncia da lide, chamamento ao processo, desconsideração da personalidade jurídica e amicus curiae.

O juiz e seus poderes.

Os auxiliares da justiça.

O Ministério Público no processo civil.

Atos processuais: forma dos atos. Prazos. Comunicação dos atos. Nulidades.

Tutela provisória.

Formação, suspensão e extinção do processo.

Procedimento comum: petição inicial. Requisitos, pedido e indeferimento.

Improcedência liminar do pedido.

Audiência de conciliação ou de mediação.

Respostas do réu: contestação e reconvenção.

Revelia.

Providências preliminares.

Julgamento conforme o estado do processo: extinção do processo, julgamento antecipado do mérito (total e parcial) e saneamento.

Audiência de instrução e julgamento.

Provas: disposições gerais. Ata notarial. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Prova testemunhal. Prova pericial.

Sentença e coisa julgada.

Liquidação da sentença.

Cumprimento da sentença.

Execução em geral. Espécies de execução. Embargos do devedor. Execução por quantia certa contra devedor insolvente.

Suspensão e extinção do processo de execução.

Ordem dos processos no tribunal.

Recursos: Teoria geral. Apelação. Agravo de Instrumento. Embargos de declaração. Recurso especial e recurso extraordinário.

- **Juizados Especiais Cíveis e Criminais** - Lei Federal nº 9.099/95.

- **Ação Civil Pública** - Lei nº 7.347/85.

- **Ação Popular** - Lei nº 4.717/65.

- **Estatuto da Advocacia** - Lei nº 8.906/94.

## **5. DIREITO PENAL**

### **- A Parte Geral do Código Penal:**

Da aplicação da lei penal. Princípios. A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Eficácia da lei penal em relação a pessoas que exercem determinadas funções.

Fato típico. Requisitos, elementos e circunstâncias de crime. Ilícito penal e ilícito civil. Elementos do fato típico.

Infrações penais: crime e contravenção.

Crime doloso: conceito e elementos do dolo.

Crime culposo: elementos e modalidade de culpa.

Antijuridicidade. Exclusão de antijuridicidade.

Culpabilidade: elementos. Exclusão da culpabilidade e extinção da punibilidade.

Concurso de pessoas: requisitos. Autoria. Coautoria. Participação.

Dos efeitos da condenação.

### **- A Parte Especial do Código Penal:**

Crimes contra a pessoa.

Crimes contra o patrimônio.

Crimes contra a administração pública.

Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).

- **Leis Federais nº 7.716/89 e nº 11.340/06.**

## **6. DIREITO PROCESSUAL PENAL**

**- O Código de Processo Penal - Do Processo em Geral.**

Inquérito Policial.

Ação Penal Pública: incondicional; condicional: representação e requisição; titular; denúncia.

Ação Penal Privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; perempção.

Da competência: competência pelo lugar da infração, competência pelo domicílio do réu, competência pela natureza da infração. Competência por conexão ou continência. Competência por prevenção. Competência por prerrogativa de função. Conflito de competência.

Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos.

Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória.

Sujeitos processuais: Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça.

Dos Atos processuais. Atos das partes. Atos dos Juízes. Atos dos Auxiliares da Justiça.

Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação.

Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade.

Procedimentos comuns: ordinário, sumário, sumaríssimo. Procedimentos especiais: Tribunal do Júri, Lei de Drogas.

Habeas Corpus.

Recursos em Geral.

**- Lei Federal nº 9.099/95.**

**- Lei de Execuções Penais - Lei nº 7.210/84.**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA (Formação em Administração, Ciências Contábeis e Economia)**

- **Noções de Orçamento Público:** Conceitos. Princípios Orçamentários. Ciclo Orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. Orçamento na Constituição Federal de 1988: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento na Constituição Estadual do RS: Das Finanças, da Tributação e do Orçamento Estadual.

- **Estágios da Execução da Despesa Orçamentária Pública na Forma Prevista na Lei nº 4.320/64:** empenho, liquidação e pagamento.

- **Lei de Responsabilidade Fiscal e Alterações** (Lei Complementar nº 101/2000): definição e considerações gerais; planejamento, receita, despesa, transparência e controle da gestão fiscal. Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – Licitações: requisitos, princípios, dispensa e inexigibilidade. Tipos. Modalidades.

- **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público** - NBC T 16 (16.1 a 16.11). Do Conselho Federal de Contabilidade: patrimônio público; unidade contábil; estrutura do sistema contábil público; natureza das transações no setor público e reflexos no patrimônio público; bases para controle contábil do planejamento desenvolvido pelas entidades do setor público; critérios para o registro contábil dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público; avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público; critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação, da amortização e da exaustão; controle interno como suporte do sistema de informação contábil; demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades do setor público; consolidação das demonstrações contábeis no setor público; Subsistema de Informação de Custos do Setor Público (SICSP).

- **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público** - MCASP - 7ª Edição, partes I, II, III, IV e V.

- **Procedimentos Contábeis Orçamentários.**

- **Procedimentos Contábeis Patrimoniais.**

- **Procedimentos Contábeis Específicos.**

- **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.**

- **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.**

- **Administração Pública:** Administração pública direta e indireta. Entidade Estatal. Órgão Público. Atividades desenvolvidas pelo Estado, serviços públicos. Formas de propriedade dos serviços. O Sistema Político Constitucional. Gestão pública. Organismo Administrativo. Organismo Financeiro. Instrumentos para controle e avaliação dos processos de gestão pública.

- **Gestão de Resultados na Produção de Serviços Públicos.**

- **Gestão por Processos.**

- **Gestão Estratégica:** Planejamento estratégico. Objetivos estratégicos. Iniciativas estratégicas. Indicadores estratégicos.

- **Sistemas de Informação na Administração Pública.**

- **Finanças Públicas:** Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Finanças públicas na Constituição de 1988. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320, de 17/03/64).

- **Conceito de Déficit e Dívida Pública.** Perfil da dívida pública. Limites. Financiamento do déficit. Economia da dívida pública: tributação e equidade. Incidência tributária. Política fiscal. Comportamento das contas públicas e financiamento do déficit público no Brasil.

**A LEGISLAÇÃO REFERIDA NO ANEXO I LEVARÁ EM CONTA EVENTUAIS ALTERAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.**